



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

13 / 05 / 26

**PORTARIA Nº 0177/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE PROCEDER A 10ª AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Capítulo IV da Lei nº 2.559/2005, e Portaria nº 1.415/2008 que Homologou a Norma de Serviço CMG nº 001/2008,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os Servidores: ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR, **Presidente**; WENIA FREGONA DOS SANTOS CASTRO, **Secretário**; LEONARDO BARBOSA PEREIRA, **membro**; THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO, **membro**; e MAURICIO CENA SOUZA NOBRE, **membro**; para comporem a Comissão encarregada de proceder a 10ª avaliação documental para concessão de progressão por curso de atualização e/ou aperfeiçoamento aos servidores efetivos.

**Parágrafo único** – O servidor: José Maria dos Santos, entrou nesta comissão em 02/03/2026. Os servidores: Ariano Nascimento dos Santos e Glauber dos Santos Corradi, saíram desta comissão em 24/03/2026.

§ 1º – Fica estabelecido o período de 23/02/2026 a 31/03/2026 para que os servidores efetivos protocolizem os requerimentos de progressão por cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento anexando cópia da documentação comprobatória.

§ 2º – O período para análise, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 2.559/2005, é compreendido entre 02/01/2024 a 01/01/2026.

**Art.2º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/06/2026, podendo ser prorrogado.

**Art.3º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-08 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art 7º, § 3º, da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art.4º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art.5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2026.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0136/2026.

**Art.7º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de abril de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari